



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**
crsolucoesfundiarrias@tjba.jus.br
71 3372-5054

ATA DE REUNIÃO

Assunto: 2ª Reunião Ordinária da CRSF – Fevereiro de 2026		Data: 27/02/2026
Secretário da reunião: João Gabriel Gonçalves	Local: Sala de reunião virtual da CRSF no app da Microsoft Teams.	Hora Início/Fim: 09h30min às 11h00min.

PARTICIPANTES

Integrantes	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Desembargador Cláudio César Braga Pereira (Presidente da CRSF)	Presente
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza	Presente
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto	Presente
Juíza de Direito Indira Fábria dos Santos Meireles	Presente
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão	Presente
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes	Presente
Juiz de Direito Glaucio Rogerio Lopes Klipel	Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

71 3372-5054

Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio	Presente
Juiz de Direito Adriano de Lemos Moura	Presente
Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior	Presente
Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira (Juiz de Direito da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombola da Comarca de Salvador)	Presente
Juiz de Direito Tarcisia de Oliveira Fonseca (Juíza de Direito da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombola da Comarca de Porto Seguro)	Presente
João Gabriel Gonçalves dos Santos (Servidor da CRSF)	Presente
João Pedro Machado Ferri (Colaborador Terceirizado)	Presente
Nanci de Menezes Evangelista (Estagiária de Pós Graduação)	Presente
Luara Lourenço Vínhas (Estagiária de Pós Graduação)	Presente

ITENS DE PAUTA

1. Apresentação institucional da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, com alinhamento estratégico junto às Varas Regionais de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas;
2. Exposição acerca da atual estrutura organizacional das Varas Regionais, bem como comunicação do início da respectiva distribuição processual;



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiarrias@tjba.jus.br

71 3372-5054

3. Análise da situação funcional da magistratura e do quadro de servidores vinculados às unidades;
4. Delimitação de competência das Varas Regionais, avaliação dos riscos de sobrecarga decorrentes da concentração temática e definição de estratégias de articulação institucional com a Presidência e a Corregedoria;
5. Cooperação interinstitucional e atuação preventiva da Comissão Regional de Soluções Fundiárias;
6. Solicitação de expedição de atestado de participação na reunião.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada em formato híbrido, registrou-se a presença dos membros da CRSF previamente mencionados. Após as saudações iniciais, em especial aos integrantes da Vara Agrária e ao novo integrante da Comissão, Dr. Jose Onofre e deu-se início à pauta da reunião.

Sobre o **item um**, o Desembargador Cláudio Cesare apresentou o trabalho desenvolvido pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, enfatizando a necessidade de diálogo permanente com os magistrados da Vara Agrária. Destacou que os processos são de absoluta autonomia dos magistrados, competindo à Comissão atuação exclusivamente auxiliar, sempre que solicitada, inclusive na condução de conciliações, visitas técnicas e articulações institucionais. Foi solicitada, na sequência, exposição acerca do planejamento e da projeção do funcionamento das Varas Agrárias Regionais.

Sobre o **item dois**, o Juiz de Direito Dr. Gilberto Bahia, responsável pela Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombola da Comarca de Salvador informou que, quando da criação das varas, não havia composição de servidores, tendo sido posteriormente designado quadro funcional, mas com elevada rotatividade decorrente de remoções para outras lotações. Esclareceu que a competência da unidade abrange crimes ambientais, conflitos agrários, demandas envolvendo povos originários e comunidades quilombolas. Comunicou que as varas passarão a receber processos a partir do dia 02 de março, em uma segunda-feira. Registrou preocupação quanto à possibilidade de remessa massiva e simultânea de processos oriundos de diversas comarcas, o que poderá comprometer o funcionamento regular das novas unidades. Informou que foi elaborado projeto propondo o escalonamento da distribuição



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

71 3372-5054

processual, com abertura gradual por varas, considerando a complexidade técnica da parametrização sistêmica e as limitações operacionais da unidade responsável.

Sobre o **item três**, a Magistrada Dra. Tarcísia, responsável pela Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombola da Comarca de Porto Seguro, consignou que não é titular da unidade. Relatou que a vara foi instalada sem quadro prévio de servidores, tendo sido posteriormente designados três servidores, atualmente em fase de adaptação, encontrando-se a unidade em funcionamento com recursos limitados. Informou aguardar publicação de ato normativo para definição da competência material e critérios de redistribuição, ressaltando que a remessa de feitos dependerá de decisão fundamentada caso a caso. Registrou apreensão das comunidades indígenas quanto à criação da vara e destacou que o magistrado que assumir a unidade receberá processos de elevada conflituosidade.

Sobre o **item quatro**, o Desembargador Cláudio Cesare manifestou preocupação quanto à possível sobrecarga da unidade jurisdicional, considerando tratar-se de vara de competência múltipla, com expressivo volume de demandas inseridas em zona conflituosa. Destacou a necessidade de planejamento preventivo da distribuição processual e comprometeu-se a contatar a Corregedoria e a Presidência do Tribunal para solicitar a suspensão temporária da abertura da distribuição até a apresentação de estudo detalhado acerca do alcance da competência e dos riscos estruturais envolvidos. Registrou, ainda, que indicará dois servidores antigos do Tribunal que manifestaram interesse em atuar nas referidas unidades. Comunicou que participou de reunião com a Presidência da Comissão Fundiária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocasião em que foi deliberada a constituição de grupo de trabalho conjunto destinado a definir e dirimir controvérsias relacionadas à competência entre a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Consignou que o grupo de trabalho buscará contribuir institucionalmente para o enfrentamento dessas controvérsias, por meio de articulação e diálogo interinstitucional, respeitados os limites de atuação.

Sobre o **item cinco**, registrou-se que a atuação eficaz em matéria fundiária exige equipe com perfil adequado e rede institucional consolidada. Foi ressaltado que, no âmbito da Comissão, foram estabelecidos canais permanentes de interlocução com órgãos estaduais e federais, incluindo Governo do Estado, INCRA, secretarias afins e forças policiais. Destacou-se a necessidade de atuação coordenada com a Justiça Federal, sobretudo nas demandas envolvendo controvérsia acerca do domínio e natureza das áreas em disputa. Outros membros da comissão reiteraram a importância de diálogo institucional prévio com a Presidência e a Corregedoria, a fim de assegurar que a implantação da nova unidade ocorra de forma planejada. Ao final, foi reafirmado que a Comissão permanece à disposição dos magistrados para prestar apoio técnico e institucional, inclusive para realização de visitas técnicas e medidas preparatórias de



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

71 3372-5054

conciliação. Acrescentou que, mesmo nas hipóteses em que o conflito ainda não esteja formalmente instaurado, é possível a realização de visitas técnicas e de outras medidas preparatórias, com vistas à adequada condução das demandas.

Sobre o **item seis**, foi solicitado o encaminhamento do atestado de participação na reunião aos magistrados presentes, para os devidos fins institucionais.

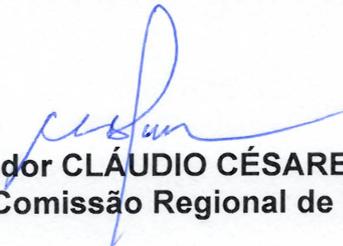
Por fim, a reunião foi encerrada com o agradecimento do Desembargador pela colaboração de todos.

DELIBERAÇÕES

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações:

- Deliberou-se pelo encaminhamento à Presidência e à Corregedoria de pedido de suspensão temporária da distribuição processual às novas varas, até a conclusão de estudo sobre competência e impactos estruturais
- Deliberou-se pela manutenção e fortalecimento da articulação com órgãos estaduais e federais através do grupo de trabalho envolvidos na temática fundiária;
- Deliberou-se pelo envio de atestado de participação aos magistrados presentes.

Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada.


Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias